

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Lei Complementar Estadual nº 262/2021 e Decreto Estadual nº 35.521/2023)	R\$ 14.026,94
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - (§ 1º do Art 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974)	R\$ 1.402,69
Gratificação de Titulação de 15% (Art 32 da Lei Estadual nº 13.658/2005)	R\$ 2.104,04
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (§ 3º do Art 30 da Lei Estadual nº 13.658/2005 c/c Lei Estadual nº 15.578/2014, Lei nº 16.543/2018 e Emenda Constitucional 103/2019)	R\$ 10.015,92
TOTAL	R\$ 27.549,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001061760202427, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ZELIA ANSELMO PORTELA**, CPF 113.448.223-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40034218, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	R\$ 1.616,40
Gratificação por Tempo de Serviço(15%) - Art.43, Lei nº 9.826/1974.	R\$ 242,46
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	R\$ 323,28
TOTAL	R\$ 2.182,14

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 47001014122202412, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IONE DE CARVALHO CORREA**, CPF 073.705.803-00, que exerce a função de ADVOGADO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30006518, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	R\$ 6.845,41
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - § 1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 1.026,81
Gratificação de Risco de Vida (30%) - § 3º, Art.12, Lei nº 15.293/2013	R\$ 2.053,62
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (34,92%) - Art.2º, Lei nº 16.535/2018	R\$ 2.390,42
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º, Lei nº 17.968/2022	R\$ 721,36
TOTAL	R\$ 13.037,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10011000481202625, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **JEÓVA RODRIGUES CARVALHO LIMA**, CPF 232.299.263-15, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, classe D, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08542910, lotado no(a) Perícia Forense do Estado do Ceara, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 19.660/2026 c/c Decreto Estadual nº 37.318/2026.	R\$ 12.028,72
Complemento Subsídio - art. 5º, §1º, Lei Estadual nº 14.112/2008	R\$ 184,55
TOTAL	R\$ 12.213,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10600418/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, § 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES ARAGAO**, CPF 228.894.503-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02151510, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)	R\$ 521,81
Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 78,27
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	R\$ 212,22
TOTAL	R\$ 812,30

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10705538/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA**, CPF 228.374.183-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03653617, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

